

## HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA – ANEXO 1

Lista Referencial de Valores de Diárias, Taxas, Utilização de Equipamentos, Serviços Hospitalares e Gasoterapia

### 1) LISTA REFERENCIAL DE VALORES:

A Lista Referencial de Valores orienta a prestação de serviços efetuados aos beneficiários de Operadoras de Saúde, aplicada pelo HOME HOSPITAL.

Novas tecnologias e/ou serviços que vierem a surgir durante a vigência deste instrumento serão valoradas em moeda (R\$) passando a fazer parte integrante desta Lista Referencial, bem como alterando se necessário, estas instruções, ficando o pagamento dos novos serviços condicionados a concordância ente as partes.

### 2) DO ATENDIMENTO E ADMISSÃO DO PACIENTE:

O atendimento é o ato de acolhimento do Paciente seguido de prestação de serviços médicos hospitalares, até a sua alta.

A internação dos pacientes inicia-se com:

- a) Identificação (pessoal e do convênio);
- b) Preenchimento da documentação necessária;
- c) Autorização expressa e formal do convênio;
- d) Internações eletivas – autorização prévia (procedimentos, hotelaria, materiais e medicamentos);
- e) Internações de emergência/urgência – no momento do atendimento;
- f) Abertura ou desarquivamento do prontuário;
- g) Reserva e preparo da acomodação (quarto, leito, profissionais etc.) para o paciente, de acordo com a cobertura do seu plano;
- h) Disponibilização de toda a infra-estrutura hospitalar necessária.

Na falta de acomodação do tipo previsto no contrato, o paciente será internado em aposento de tipo superior, sem ônus para o mesmo ou para o contratante, até o momento em que o hospital dispuser de leito no padrão autorizado pelo convênio.

Os pacientes não devem portar objetos de valor ao se internarem, pois o Contratado somente se responsabilizará por valores, quando forem formalmente entregues à tesouraria, contra recibo.

Sobre a alta hospitalar e alta médica:

- a) Entende-se por alta médica o momento do registro em prontuário, em que o médico assistente indica a finalização do tratamento.
- b) Entende-se por alta hospitalar o momento exato em que a acomodação é efetivamente desocupada pelo paciente. Somente neste instante cessam os ônus referentes aos serviços hospitalares.
- c) No momento da alta hospitalar todas as autorizações dos procedimentos e serviços prestados ao paciente deverão obrigatoriamente estar concluídas pelo convênio e em poder do prestador, ou em até 72h (setenta e duas horas) úteis após a alta.
- d) A não apresentação dos documentos previstos no item acima implica em conversão automática e incontestada do atendimento em particular, ou seja, com responsabilidade de pagamento, pelo paciente, no ato da prestação do serviço.

Para todo atendimento que necessite de Autorização do Convênio, será exigida assinatura de Termo/Contrato de Responsabilidade, o qual deverá ser assinado antes do atendimento, pelo paciente ou seu responsável.

Os atendimentos emergenciais que necessitem de autorização do convênio serão prestados mediante identificação conforme itens relacionados quando da internação do paciente, devendo a autorização expressa e formal ser apresentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) úteis. A não apresentação da autorização retromencionada converterá automaticamente o atendimento em particular, cabendo ao paciente ou seu responsável o pagamento pelos serviços prestados.

Quando, durante a internação, houver intercorrências (eletivas ou emergenciais) que modifiquem o tratamento clínico ou cirúrgico autorizado, o médico assistente justificará a alteração, através de relatório médico, que será encaminhado ao convênio solicitando a autorização complementar. Caso não ocorra a aprovação do procedimento complementar o paciente, ou seu responsável, passa a ser responsabilizado pelo custeio dos serviços prestados.

### 3) DAS ACOMODAÇÕES E COMPOSIÇÃO DAS DIÁRIAS:

As acomodações hospitalares, para efeito da presente Lista de Valores, estão divididas em:

- Apartamento tipo A
- Suíte
- UTI – Unidade de Terapia Intensiva
- Day Clinic
- Salas de Observação

Estas acomodações são compostas da seguinte forma:

**APARTAMENTO TIPO A** - aposento com 01 (um) leito e acomodação para 01 (um) acompanhante, banheiro privativo, mobiliário necessário ao paciente e telefone (este último não está incluso na diária), televisão, frigobar e DVD.

**APARTAMENTO TIPO SUITE** - aposentos dotados de conforto e requinte superiores, de composição variável.

**UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA** - aposento com um ou mais leitos, exclusivamente para pacientes, composto com camas e móveis e equipada com os aparelhos indispensáveis ao bom atendimento e segurança do paciente sob cuidados intensivos.

**DAY CLINIC** – mesmo padrão de leito de Apartamento Tipo A.

**SALA DE OBSERVAÇÃO EM PRONTO SOCORRO** - aposento composto por um ou mais leitos, exclusivamente para Pacientes, contendo camas, macas, ou poltrona de paciente. Situa-se em Pronto Socorro, sendo destinada a observação do paciente após atendimento ou exame, por um período estimado de até 6h (seis horas).

Não estão inclusos na taxa de Sala de Observação em Pronto Socorro nenhum serviço médico e/ou de enfermagem, os quais deverão ser remunerados em separado, conforme o uso, de acordo com os respectivos valores previstos nesta Lista de Valores.

**Inclui-se nas Diárias de Apartamentos (A e Suíte):**

a) Disponibilização do espaço físico devidamente equipado e adequado à assistência médico-hospitalar a ser prestada;

b) Utilização das camas com as roupas necessárias e dos móveis específicos de cada alojamento;

c) Limpeza, higienização e desinfecção do ambiente;

d) Alimentação completa para o paciente, prescrita pelo médico assistente EXCETO, alimentação enteral, parenteral e dietas industrializadas, bem como suplementos alimentares prescritos pelo nutrólogo e/ou nutricionista, mesmo que administradas via oral;

e) Atendimento integral de enfermagem tais como os listados no rol abaixo, exceto os materiais descartáveis, instrumentais e equipamentos utilizados em sua realização:

- Aplicação de injeção;
- Aspiração (exceto ar comprimido);
- Banho no leito;
- Controle de diurese;
- Controle de drenagem;
- Cuidado e higiene pessoal do paciente;
- Equipamentos necessários ao atendimento do paciente (cadeira de higiene, cadeira de rodas, escada, suporte de soro);
- Equipamentos de Proteção individual (exclusiva ao funcionário);
- Glicemia capilar;
- Glicosúria;
- Lavagem e aspiração traqueal (exceto ar comprimido);
- Lavagem gástrica/intestinal; retal;
- Preparo do corpo;

- Preparo de nebulização;
- Realização de curativo;
- Sondagem gástrica/nasoenteral/retal;
- Sondagem vesical de demora;
- Transporte dos equipamentos e realização de procedimentos por técnicos hospitalares;
- Tricotomia;
- Verificação de sinais vitais.

f) Inclui-se, exclusivamente, nas Diárias de Apartamento e Suíte, acomodação para 01 acompanhante, entendendo-se como acomodação tão somente o espaço físico com mobiliário para repouso (cama ou sofá).

As refeições de acompanhantes deverão ser custeadas pelo convênio nos casos previstos na legislação vigente. Kits de roupas de cama e banho e /ou kits de higiene pessoal fornecidos para acompanhantes, ligações de telefone (seja fixo ou celular) deverão ser custeadas pelo paciente ou seu responsável.

Inclui-se na Diária de UTI todos os itens contemplados nas Diárias de Apartamento e Suíte, relacionados acima, acrescidos de:

- Aspirador;
- Carro de parada;
- Equipamento para ventilação pulmonar não invasiva;
- Oxímetro de pulso;
- Respirador;
- Monitor multiparâmetro;
- Conjunto de Nebulização (inclusive a máscara de Venturi).
- Os seguintes itens NÃO estão contemplados no valor das diárias relacionadas nesta

Lista Referencial:

- Gases medicinais;
- Honorários médicos;
- Materiais descartáveis;
- Medicamentos prescritos;
- Refeições de acompanhantes;
- SADT - Serviços Auxiliares de Apoio Diagnóstico.

<b>1 - Tipos de Acomodação</b>	<b>FATOR</b>	<b>R\$</b>
DIÁRIA APARTAMENTO TIPO A	DIA	714,00
HORAS EXCEDENTES APARTAMENTO TIPO A	HORA	59,25
DIÁRIA SUÍTE	DIA	1.398,75
HORAS EXCEDENTES SUÍTE	HORA	116,25
DIÁRIA UTI	DIA	2.531,25

HORAS EXCEDENTES UTI	HORA	195,00
SALA DE OBSERVAÇÃO (PRONTO SOCORRO) (ATÉ 6 HORAS)	USO	93,75
HORAS EXCEDENTES OBSERVAÇÃO EM PRONTO-SOCORRO	HORA	15,00
DIÁRIA DAY CLINIC EM HOSPITAL (Diária de até 12h - no período de 07:00h às 19:00h) (75% DA DIÁRIA)	DIA	75%
DIÁRIA DE ACOMPANHANTE	DIA	84,00
<b>2- Tipos de Sala Cirúrgica</b>	<b>FATOR</b>	<b>R\$</b>
PEQUENO ATO MÉDICO FORA DO CC	USO	447,00
PORTE 0	USO	447,00
PORTE 1	USO	770,25
PORTE 2	USO	1.155,75
PORTE 3	USO	1.541,25
PORTE 4	USO	1.977,00
PORTE 5	USO	2.332,50
PORTE 6	USO	2.758,00
PORTE 7	USO	3.151,50
PORTE 8	USO	3.906,00
<b>- Tipos de Salas de Observação / Recuperação</b>	<b>FATOR</b>	<b>R\$</b>
RPA - BLOQUEIO DE PLEXO / LOCAL / SEDAÇÃO	USO	97,50
RPA – GERAL	USO	547,50
RPA - PERIDURAL E/OU RAQUIDIANA	USO	277,50
<b>4- Tipos de Salas de Procedimentos</b>	<b>FATOR</b>	<b>R\$</b>
SALA DE REANIMAÇÃO	USO	1.089,00
SALA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO	USO	22,50
<b>5 - Tipos de Salas de Exames e Tratamentos Especializados</b>	<b>FATOR</b>	<b>R\$</b>
ENDOSCOPIA/COLONOSCOPIA	EXAME	487,50
GESSO	SESSÃO	82,50
<b>6- Tipos de Serviços Especiais</b>	<b>FATOR</b>	<b>R\$</b>
ASPIRAÇÃO	SESSÃO	4,50
ASSISTÊNCIA A PACIENTE EM QUADRO BALCÂNICO	SESSÃO	22,50
ESVAZIAMENTO MANUAL MEGACOLO	SESSÃO	179,25
IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	SESSÃO	66,75

INJEÇÃO - AMBULATÓRIO / PRONTO SOCORRO	APLIC	7,50
INSTALAÇÃO DE CATÉTER PICC	PROCED	135,00
INSTALAÇÃO DE SORO COM EQUIP. AMB. / PS	SESSÃO	24,00
INSTALAÇÃO DE TENDA	SESSÃO	36,00
IRRIGAÇÃO CONTÍNUA	DIA	22,50
LAVAGEM E ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	SESSÃO	6,00
LAVAGEM GÁSTRICA / INTESTINAL / RETAL	SESSÃO	57,75
PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL	DIA	75,00
PREPARO DE ALIMENTAÇÃO PARENTERAL	DIA	282,00
REALIZAÇÃO DE CURATIVO	SESSÃO	90,00
RETIRADA DE GESSO	SESSÃO	15,00
RETIRADA DE IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA OU NÃO GESSADA	SESSÃO	7,50
RETIRADA DE PONTOS NO P.S	SESSÃO	33,75
SONDAGEM GÁSTRICA / NASOENTERAL / RETAL	SESSÃO	30,00
SONDAGEM VESICAL (ALÍVIO / DEMORA)	SESSÃO	57,75
TRICOTOMIA NO C.C.	SESSÃO	15,00
<b>7 - Relação de Outros Serviços</b>	<b>FATOR</b>	<b>R\$</b>
NECROTÉRIO	USO	45,00
PREPARO DE CORPO	SESSÃO	26,25
TROCA DE ALOJ. POR SOLICIT DO PACIENTE	SESSÃO	52,50
<b>8 - Relação de Equipamentos e Instrumentos Especiais</b>	<b>FATOR</b>	<b>R\$</b>
APARELHO DE RAIOS X NO LEITO (CC / UTI / ENFERMARIA / APTO)	USO	75,00
ASPIRADOR / VÁCUO / AR COMPRIMIDO	SESSÃO	41,25
ASPIRADOR ULTRASSÔNICO	USO	2.223,00
BANDEJA DE CURATIVO	USO	33,00
BANDEJA DE INFILTR / PUNÇÃO ARTICULAR	USO	66,75
BANDEJA DE INSTRUM. MONITORIZ. PRESSÃO INVASIVA	USO	51,00
BANDEJA DE PEQUENA CIRURGIA	USO	51,00
BANDEJA DE SONDAÇÃO VESICAL	USO	24,00
BANDEJA DISSECÇÃO / PUNÇÃO LOMBAR	USO	51,00
BANDEJA PUNÇÃO SUB-CLÁVIA / CATÉTER PICC	USO	24,00
BISTURI DE ARGÔNIO	USO	135,00

BISTURI ELÉTRICO	USO	54,75
BISTURI ELÉTRICO BIPOLAR	USO	75,00
BOMBA DE CIRC. EXTRA CORPÓREA	SESSÃO	300,00
BOMBA DE INFUSÃO	UNID/DIA	75,00
BOMBA DE SERINGA	USO	45,00
BOMBA P/ BOTA PNEUMÁTICA	DIA	75,00
CAPNÓGRAFO	USO	48,75
CICLOERGOMÉTRICO	USO	37,50
CISTOSCÓPIO	USO	112,50
COLCHÃO D'AGUA OU AR (PNEUMÁTICO)	DIA	15,75
CRIOCAUTÉRIO BIPOLAR	USO	48,75
DEFIBRILADOR / CARDIOVERSOR	SESSÃO	37,50
ECOCARDIÓGRAFO (UNI OU BIDIMENSIONAL C/ DOPPLER)	EXAME	93,75
ELETROCARDIÓGRAFO	EXAME	19,50
ELETROENCEFALÓGRAFO	EXAME	30,00
GARROTE PNEUMÁTICO	USO	33,75
HALO CRANIANO	DIA	30,00
LASER ARGÔNIO	USO	150,00
LASER CIRÚRGICO	USO	150,00
LUPA CIRÚRGICA	USO	75,00
MANTA TÉRMICA (AQUECEDOR)	USO	90,00
MARCAPASSO EXTERNO/TEMPORÁRIO/RADIOFREQUÊNCIA	DIA	266,25
MATERIAL VÍDELO LONGA DURAÇÃO	USO	2625,00
MICROSCÓPIO CIRÚRGICO	USO	480,00
MONITOR DE SWAN-GWAZ	HORA	112,50
MONITOR MULTIPARÂMETRO	HORA	90,00
NEBULIZADOR	SESSÃO	15,75
OXÍMETRO	HORA	7,50
QUADRO BALCÂNICO	DIA	15,75
RADIOSCOPIA (100% DA 1ª IMAGEM E 20% DAS DEMAIS)	EXPOSIÇÃO	75,00
RESPIRADOR	HORA	19,50
SERRA ELÉTRICA	USO	45,00



TRACIONADOR ESQUELÉTICO	DIA	30,00
TRÉPANO ELETRICO	USO	45,00
VÍDEO P/ CIRURGIA	CIRURGIA	1.508,25
VÍDEO P/ EXAME	EXAME	396,75
<b>9 - Relação dos Serviços Administrativos</b>	<b>FATOR</b>	<b>R\$</b>
ADMISSÃO E REGISTRO	SESSÃO	255,00
REGISTRO E EXPEDIENTE EM AMBULATÓRIO	SESSÃO	37,50
REGISTRO E EXPEDIENTE EM PRONTO SOCORRO	SESSÃO	52,50
REFEIÇÃO DE ACOMPANHANTE – (DESEJUM/ALMOÇO/JANTAR)	DIA	50,00
<b>10 - Relação de Gases Medicinais (moeda – R\$)</b>	<b>FATOR</b>	<b>R\$</b>
AR COMPRIMIDO CENTRO CIRÚRGICO	HORA	8,11
AR COMPRIMIDO SOB CATETER	HORA	0,95
AR COMPRIMIDO UTI	HORA	9,34
NITROGÊNIO	HORA	13,16
OXIDO NÍTRICO	HORA	63,70
OXIGÊNIO NA UTI – ADULTO	HORA	42,00
OXIGÊNIO NO CENTRO CIRÚRGICO	HORA	42,00
OXIGÊNIO SOB CATETER P/NEBULIZAÇÃO	SESSÃO	1,23
PROTÓXIDO DE AZOTO	HORA	27,50

## INSTRUÇÕES GERAIS:

### 1) Diária

- Entende-se por diária hospitalar a admissão do paciente e a ocupação de um leito de internação por qualquer período de tempo até no máximo 24 horas;
- A primeira diária é indivisível e inicia-se no momento da internação do paciente, inclusive nas diárias de Day Clinic;
- As horas excedentes ao encerramento da última diária serão cobradas por hora, conforme a presente Lista Referencial de Valores e pelo valor correspondente à acomodação não podendo ultrapassar o valor de 01 diária;
- A alimentação e o enxoval básico do acompanhante, quando previsto legalmente e /ou autorizado pelo convênio serão cobrados de acordo com o previsto nessa Lista Referencial.
- A alimentação do acompanhante, quando solicitada pelo mesmo em situação não contemplada acima, será de responsabilidade do mesmo;



- f) Diárias de Day Clinic compreendem ocupação de um leito, por um tempo máximo de até 12 Horas, exclusivamente para pacientes submetidos a procedimento cirúrgico /diagnóstico eletivo e /ou tratamentos que exijam internação nesta modalidade, realizados em serviços especializados com funcionamento em horário comercial.
- g) No caso de transferência do paciente para UTI, os familiares não poderão continuar ocupando a acomodação;
- h) Na transferência do paciente entre acomodações de UTI/Apartamento ou de Apartamento para UTI, será cobrada uma diária correspondente à acomodação de maior valor, desde que ultrapassada permanência mínima de 6 horas , nesta acomodação, considerando que foram gerados custos de preparo e disponibilização de duas acomodações no intervalo.Quando não alcançadas 06 horas de permanência,será cobrada diária da acomodação de menor valor.
- i) Nas internações que necessitem de isolamento e/ou precaução de contato do paciente, as diárias serão acrescidas de 30% desde que validadas pela CCIH e auditoria da Operadora, à luz do prontuário;
- j) Pacientes egressos de outras unidades hospitalares (pública ou privada) ou de sua residência (em situação de home care), a serem internado em UTI ou apartamento permanecerão em isolamento até a liberação do resultado de exame de cultura, que deverá ser apresentado em até 72 horas, aplicando-se o previsto nos itens (g), (h) e (i), mediante apresentação de protocolos clínicos de controle de infecção hospitalar, amparados por ampla literatura médica;
- k) Nos casos de prescrição de dietas enterais, parenterais e/ou industrializadas, os valores serão cobrados de acordo com os preços vigentes à época do seu uso;
- l) Inclui-se no valor da hora de Acomodação de *Observação em Pronto Socorro*, a utilização do aposento e atendimento de enfermagem, EXCETO, os procedimentos incluídos nos Serviços Especiais previstos nesta Lista Referencial de Valores;
- m) O valor da Acomodação de *Observação em Pronto Socorro*, cobre permanência até 06 horas. Havendo necessidade de prorrogação deste prazo serão cobradas horas excedentes.
- n) Só serão passíveis de cobranças as taxas expressamente previstas neste instrumento e que não estejam inclusas na composição das diárias e /ou taxas de sala.

## **2) Taxas**

- a) As Taxas de sala visam cobrir exclusivamente, o custo do espaço físico, móveis e equipamentos permanentes da sala, esterilização e uso do instrumental cirúrgico básico, excluído intrumental para cirurgia por vídeo, não cobrindo os Equipamentos/Instrumentos Especiais constantes desta Lista Referencial;
- b) Estão inclusos nas Taxas de Sala de Centro Cirúrgico exclusivamente os itens abaixo relacionados. As taxas de equipamentos, instrumentos e/ou serviços não expressamente relacionadas neste item serão cobradas individualmente conforme preço previsto neste instrumento:
- Ar Comprimido

- Aspiração
  - Bandeja de Curativo
  - Bandeja de Infiltração/ Punção Articular
  - Bandeja de Instrum. Monitoriz. Pressão Invasiva
  - Bandeja de Pequena Cirurgia
  - Bandeja de Sondagem Vesical
  - Bandeja Dissecção / Punção Lombar
  - Bandeja Punção Sub-Clávia
  - Bomba de Circ. Extra Corpórea
  - Capnógrafo
  - Carrinho de Anestesia
  - Desfibrilador / Cardioversor
  - Enxoval cirúrgico não descartável
  - Foco Cirúrgico
  - Halo Craniano
  - Imobilização Provisória
  - Instalação de Soro
  - Ionizador
  - Irrigação Contínua
  - Laser Cirúrgico
  - Lavagem e Aspiração Traqueal
  - Lavagem Gástrica
  - Lavagem Intestinal / Retal
  - Limpeza e desinfecção ambiente
  - Lupa Cirúrgica
  - Mesa de Mayo
  - Mesas Cirúrgicas
  - Monitor Multiparâmetro
  - Monitor Simples (Fc + Ecg)
  - Realização de Curativo
  - Respirador
  - Retirada de Gesso
  - Retirada de Imobilização Provisória ou não Gessada
  - Serviço de Enfermagem
  - Sondagem Gástrica / Nasoenteral
  - Sondagem Retal
- c) Os portes cirúrgicos, para efeito de cobrança das taxas de sala de Centro Cirúrgico, foram classificados tornando-se como base os portes anestésicos da CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) e da AMB – Associação Médica Brasileira, exceto o *Pequeno Ato Médico*, realizado fora do Centro Cirúrgico = PORTE O.

- d) Quando ocorrerem duas ou mais cirurgias pela mesma via de acesso a taxa de sala a ser cobrada será correspondente a 100% da taxa de maior porte, acrescida de 50% do valor da taxa da segunda cirurgia e 25% das taxas das demais cirurgias, sem prejuízo do previsto nos itens (c) e (d).
- e) Quando ocorrerem duas ou mais cirurgias por vias de acessos diferentes, a taxa de sala a ser cobrada será correspondente a 100% da taxa de maior porte, acrescido de 70% do valor da taxa da segunda cirurgia e 25% das taxas das demais cirurgias, sem prejuízo do previsto nos itens (c) e (d). Quando ocorrerem duas ou mais cirurgias por duas ou mais equipes distintas, por vias de acesso iguais ou diferentes, a taxa de sala a ser cobrada será correspondente a 100% da taxa de maior porte, acrescido de 100% do valor da segunda cirurgia e 50% das taxas das demais cirurgias, sem prejuízo do previsto nos itens (c) e (d).
- f) Havendo mais de um procedimento por cada uma das equipes, aplica-se também o previsto nos itens (d) e (e).
- g) Quando forem realizadas cirurgias de Porte (0) no Centro Cirúrgico, a Taxa de Sala a ser cobrada será equivalente ao Porte 1, devidamente justificada pelo médico assistente sem prejuízo do previsto nos itens (c) e (d).
- h) Nos casos de utilização do Centro Cirúrgico por pacientes externos, será igualmente cobrada a Taxa de Admissão e Registro.
- i) **Sala de recuperação anestésica** – situa-se no Centro Cirúrgico, composto por um ou mais leitos, exclusivamente para pacientes em observação após o ato cirúrgico, até sua transferência para acomodação reservada ou alta hospitalar. O tempo de permanência varia de acordo com o tipo de anestesia utilizada, incluindo-se os seguintes equipamentos: cardioversor, monitor, multiparâmetro, respirador e carrinho de parada.
- j) **Sala de Reanimação** – contempla o espaço físico, mobiliário e atendimento de enfermagem, exceto os Serviços Especiais previstos nesta lista Referencial, incluindo-se os seguintes equipamentos: cardioversor, carrinho de parada, monitor multiparâmetro e respirador.
- k) **Sala de Administração de Medicamentos / Curativos:** contempla o espaço físico utilizado para aplicação de medicação injetável ou para realização de curativo, mesmo que seriado, não estando inclusos os procedimentos de enfermagem que serão cobrados em separado. Não caberá cobrança desta taxa simultaneamente a outra taxa de sala.
- l) **Sala de Exames e / ou tratamentos especializados:** visa cobrir exclusivamente o custo do espaço físico, móveis e equipamentos permanentes da sala (limpeza, manutenção e depreciação), esterilização e uso do instrumental básico permanente, enfermagem e pessoal.
- m) **Taxa de Serviços Especiais:** visa cobrir os custos de manipulação profissional onde são empregadas técnicas especiais.
- n) **Taxa de Troca de Alojamento por Solicitação do Paciente:** visa cobrir os custos de limpeza, higienização, desinfecção da acomodação bem como substituição da roupa de cama sendo,

ou seja, com responsabilidade de pagamento, pelo paciente, no ato da prestação de serviços.

- o) **Taxa para Utilização de Equipamentos, Instrumentos Especiais, Materiais de Longa Duração (materiais permanentes para cirurgias por vídeo):** visa cobrir exclusivamente, os custos de instalação, limpeza e esterilização, quando necessária, o desgaste e a reposição, o deslocamento entre unidades, o consumo de energia elétrica, como também a manutenção sistemática dos mesmos.
- p) Nas cirurgias realizadas por vídeo, não havendo autorização, pelo convênio, para utilização de materiais descartáveis necessários e existindo Materiais de Longa Duração (permanentes) substitutivos, o hospital poderá disponibilizá-los, sendo, nestes casos, efetuada a cobrança da **Taxa de Utilização de Material de Vídeo de Longa Duração (trocarer, pinça, redutor para trocarer, tesoura, grameador, clipador)** para cobertura exclusivamente de custos com aquisição, manutenção, reposição, acondicionamento, limpeza, esterilização e depreciação.
- q) A cobrança do item acima não dispensa o uso e cobrança do material descartável necessário a este tipo de procedimento, desde que não exista substituto permanente e/ ou o uso permanente seja compatível com a técnica/protocolo cirúrgico recomendada.
- r) Bombas de infusão, quando utilizadas (isoladamente ou em conjunto) serão cobradas por unidade utilizada, a cada dia, ou seja, por droga, e / ou alimentação infundida, independentemente da quantidade de vias de acesso. Nos casos de uso de bomba de infusão multicanal, esta Taxa será acrescida de 50% para cada droga adicional além da primeira.
- s) **Taxa de Admissão e Registro:** será cobrada a cada internação e visa cobrir as despesas de recepção, abertura ou desarquivamento e guarda legal do prontuário, registro e anotações de toda a documentação exigida.
- t) A taxa de Admissão e Registro também será acrescida de 20% quando a internação for realizada em horário especial ( emergência/urgência iniciados após às 22 horas até as 06:00 horas do dia seguinte nos dias úteis e em qualquer horário nos sábados, domingos e feriados)
- u) **Taxa de Expediente em Ambulatório:** visa cobrir os custos de recepção, encaminhamento do paciente, abertura de prontuário ou ficha de atendimento, registros e anotações diversas, assim como todo o material de expediente utilizado.
- v) **Taxa de Registro e Expediente em Pronto Socorro:** visa cobrir os custos de recepção, encaminhamento do paciente, abertura e guarda de prontuário ou ficha de atendimento, registro e anotações diversas, assim como todo o material de expediente, utilizado, sendo cobrada em todos os atendimentos de Pronto Socorro, inclusive quando, para consulta médica, procedimentos seriados, retorno de consulta médica, retirada de ponto e retirada de gesso.

- w) Os gases medicinais serão cobrados por hora indivisível, exceto, o oxigênio sob cateter utilizado para nebulização, será cobrado na proporção de 15 minutos para cada sessão.
- x) Todas as taxas previstas na presente Lista Referencial terão acréscimo de 20% nos atendimentos de emergência/urgência iniciados às 22 horas até às 06:00 horas do dia seguinte nos dias úteis e em qualquer horário nos sábados, domingos e feriados.

**3) Honorários Médicos: (procedimentos ) codificação: TUSS : CBHPM 2010 ( edição 18 de outubro de 2011)**

**4) OPME (Órteses e Próteses e Materiais Especiais):** Nota Fiscal do Fornecedor mais taxa de comercialização de 35%

**5) Materiais descartáveis de uso comum: serão remunerados com base na Revista SIMPRO da competência do atendimento realizado,** mais taxa de comercialização de 16%

**6) Medicamentos serão remunerados com base na Revista Brasíndice e suas instruções, na competência do atendimento realizado:** Preço Máximo ao Consumidor (PMC) e para os medicamentos de uso restrito hospitalar: Preço de Fábrica mais taxa de manipulação de 38,24%;

**7) Especialidades Ambulatoriais:** Ortopedia /Traumatologia ( Adulto e Infantil), Neurocirurgia, Angiologia, Cirurgia Vascular, Proctologia, Colonoscopia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Plástica Reparadora, Nefrologia, Urologia, Clínica Médica, Pneumologia, Cardiologia, Cirurgia Bucomaxilofacial, Reumatologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Torácica, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Bariátrica, Gastroenterologia e Otorrinolaringologia.

**8) Horário do Pronto Atendimento: 12 horas: das 07:00 horas às 19:00 horas.**

**9) SADT – Serviços de Apoio ao Diagnóstico e Terapia( imagens e laboratório): CBHPM 2010 (edição 18 de outubro de 2011)**

- Fonoaudiologia para pacientes internados: Avaliação e sessão: R\$ 54,00 ( cinquenta e quatro reais)

**10) Consultas ambulatoriais: R\$ 350,00.**

**11) Consultas em Pronto Atendimento: R\$ 250,00.**